



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 19, de 27 de fevereiro de 2025.**

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 57/2025 – DICAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

<b>CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE</b>					
<b>ORD.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>
01	6852/2025-03	201900047890	GABRIEL SANTANA MENDONÇA	QUÍMICA - BACHARELADO	2024.2
02	83/2025-21	202000035986	IANNA KAROLINE MONTEIRO MENDONÇA	JORNALISMO	2024.1
03	6808/2025-95	201800032607	MARCOS RODRIGO RABELO AMADO	FILOSOFIA	2024.1
04	30880/2024-52	201410053815	PEDRO LUCAS CAMPOS PRADO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2024.1
<b>CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE</b>					
<b>ORD.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>
05	6973/2025-47	201800005904	IGOR OLIVEIRA MOTA DA SILVA	GEOGRAFIA	2024.1
06	3327/2025-28	201900061586	JULIANA DA CRUZ SANTOS	PEDAGOGIA	2024.1
<b>CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE</b>					
<b>ORD.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>
07	6338/2025-60	202000114088	GUILHERME RODRIGUES SANTOS	ODONTOLOGIA	2024.1
08	6264/2025-61	202000114103	IRLA VITÓRIA RENOVATO DE SOUZA	ODONTOLOGIA	2024.1
09	7045/2025-08	202000115423	LÁYSA TELES DE ALMEIDA	FARMÁCIA	2024.1
10	6488/2025-73	202000114319	RAFAELA DE JESUS OLIVEIRA DE SANTANA	ODONTOLOGIA	2024.1

**Art. 2.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Msc. Antônio Edilson do Nascimento  
Pró-Reitor de Graduação (em exercício)